



## MINUTA TERMO DE CONTRATO Nº \_\_\_\_/2018.

O MUNICÍPIO DE (XXX), pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº (XXX), com sede na (endereço), neste ato representado pelo (denominação do cargo), adiante denominado simplesmente MUNICÍPIO ou CONTRATANTE, e de outro lado, **EVOLUCIONAL EDITORA E SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO EM INTERNET LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.447.896/0001-57, com sede na Av. João Batista Morato do Canto 1695, B. Vila Anhanguera, Campinas/SP CEP 13.031-800 e unidade administrativa localizada na Rua Fernão de Magalhães, nº 891, Bairro Parque Taquaral, Município de Campinas/SP, neste ato representado por seu Sócio Administrador, adiante denominado simplesmente CONTRATADA.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Adesão ao curso “SEMANA DOS INDICADORES EDUCACIONAIS - DOS DADOS AOS RESULTADOS”, com duração de 05 (cinco) dias, envolvendo atividades diárias da equipe pedagógica conforme Anexo I – Cronograma, devidamente orientadas pela equipe da CONTRATADA, direcionada a identificar os pontos de melhorias da (i) equipe, (ii) material didático e (iii) avaliação diagnóstica para alunos do quarto ano do ensino fundamental, inclusive por meio da correção via metodologia TRI de prova a ser aplicada no último dia, possibilitando uma melhora no desempenho dos alunos com reflexo no IDEB e em outros indicadores.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS OBRIGAÇÕES RECÍPROCAS**

- 2.1. A prestação de serviços será pelo regime de preço determinado.
- 2.2. A CONTRATADA deverá observar e cumprir o cronograma inserido no Anexo I, enviando todo o material para aplicação da avaliação com antecedência mínima de 1 (um) dia útil, inclusive tirando as dúvidas e acompanhando as tarefas diariamente em plataforma *on-line*.
- 2.3. A CONTRATADA deverá repor qualquer tarefa, refazer a prova, realizar novamente qualquer atividade que, por sua culpa exclusiva deixe de ser realizada.
- 2.4. A CONTRATADA deverá corrigir a prova no prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da retirada das provas nos municípios, que se dará no primeiro dia útil após a aplicação das provas, encaminhando ao Município o DIAGNÓSTICO, demonstrando a realidade da situação atual em que o Município se encontra pedagogicamente.
- 2.5. A CONTRATADA deverá comunicar à Secretaria competente, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e prestar os esclarecimentos que julgar necessário, para deliberação e mudança dos detalhes por parte da CONTRATANTE, durante o curso.
- 2.6. A CONTRATADA deverá prestar, imediatamente, todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem indagações de caráter mais especializado, hipótese em que serão respondidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 2.7. A CONTRATADA se responsabiliza pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e o acompanhamento da CONTRATANTE;
- 2.8. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de suporte técnico necessário à execução das tarefas diárias.
- 2.9. A CONTRATADA deverá supervisionar e zelar pela qualidade dos profissionais contratados, respondendo por quaisquer falhas na execução do trabalho contratado apontadas pela contratante, reparando-os prontamente e, caso seja solicitado pelo MUNICÍPIO, efetuar a sua substituição;



- 2.10. A CONTRATADA deverá manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas em procedimentos licitatórios;
- 2.11. A CONTRATADA deverá entregar impressas todas as avaliações a serem aplicadas, assim como recolher os cartões resposta para os fins de elaboração do diagnóstico;
- 2.12. O MUNICÍPIO deverá cumprir integralmente as tarefas diárias, encaminhando diariamente o relatório circunstanciado para a CONTRATADA, assim como aplicar a prova a todos os alunos, sem que o conteúdo da mesma seja divulgado aos alunos com antecedência.
- 2.13. O MUNICÍPIO, após o pagamento da adesão ao curso, receberá o material, mantendo-o sob sigilo, nos termos do Anexo II – Termo de Confidencialidade.
- 2.14. O MUNICÍPIO deve disponibilizar estrutura mínima para as atividades, sendo de sua inteira responsabilidade e ônus decorrente de eventual locação de equipamento ou de local.
- 2.15. Caso o MUNICÍPIO entenda apropriado imprimir documentos, os custos serão arcados pelo mesmo, nada recaindo sobre a CONTRATADA.
- 2.16. A CONTRATADA responderá por todos os encargos diretos e indiretos incidentes sobre o curso, tais como impostos e encargos trabalhistas do pessoal que dará o suporte, prestará orientações e corrigirá as provas.
- 2.17. O MUNICÍPIO se compromete a publicar em imprensa oficial escrita, antecipadamente à realização do curso, o extrato da dispensa de licitação com o pagamento antecipado por motivo de adesão ao CURSO, única forma de realizá-lo.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 3.1. O MUNICÍPIO realizará o pagamento da adesão ao curso no prazo máximo de até 30(trinta) dias anteriores à semana em que as atividades serão realizadas, sob pena de não receber o material.

### **CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E VALOR DO CONTRATO**

- 4.1. O MUNICÍPIO concorda com o valor de R\$ XXX (XXX) para adesão ao curso.
- 4.2. No preço acordado estão inclusas todas as despesas decorrentes de impostos, taxas, diárias, transporte, materiais, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, acidentários, material didático de apoio e outras necessárias, diretas e indiretas.
- 4.3. A CONTRATADA manterá seguro para ressarcir o MUNICÍPIO em caso de não realização do curso por sua culpa exclusiva ou dolo.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

- 5.1. O MUNICÍPIO designará servidor para fiscalizar a execução contratual.
- 5.2. Os serviços serão recebidos mediante a entrega do DIAGNÓSTICO resultante da análise da prova e do desempenho nas tarefas diárias, a ser entregue pela CONTRATADA no prazo descrito na Subcláusula 2.4. do presente Termo de Contrato.
- 5.3. O MUNICÍPIO deverá entregar o Termo de Recebimento no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a entrega do DIAGNÓSTICO.

### **CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

- 6.1. As despesas decorrentes da execução do presente contrato onerarão os recursos da dotação orçamentária nº XXX (XXX).



#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO**

7.1. O MUNICÍPIO, sem prejuízo das multas previstas na cláusula nona, poderá rescindir unilateralmente o presente contrato, independentemente de interpelação judicial, se a CONTRATADA infringir ou não cumprir quaisquer de suas cláusulas, bem como se ocorrerem as hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8666/93.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS**

8.1. A CONTRATADA, sem prejuízo das sanções estabelecidas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, poderá impor à CONTRATANTE, multa de mora e por inadimplemento de até 10% (dez por cento), incidente sobre o valor atribuído a este contrato.

8.2. As multas, quando aplicadas, incidirão sobre o valor atribuído a este contrato e deverão ser quitadas no prazo máximo de 10(dez) dias, contados do recebimento de notificação.

#### **CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

9.1. O presente contrato vigorará durante o prazo de 90(noventa) dias, podendo ser prorrogado até o limite em lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

10.1. O presente contrato será regido, no que couber, pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA GARANTIA**

11.1. A CONTRATADA se obriga a, mediante solicitação expressa do MUNICÍPIO, contratar um seguro garantia, cuja apólice, que deve garantir a devolução dos valores recebidos pela adesão ao curso em caso de inadimplemento contratual, integrará o presente Instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ANTICORRUPÇÃO**

12.1. As partes se obrigam mutuamente a:

- não deve incorrer (e garante que os seus diretores, funcionários, colaboradores não incorrerão) em qualquer atividade, prática, ou conduta que configure em corrupção, suborno ou qualquer outro ato com oferecimento de vantagem indevida em troca da formalização de uma negociação ou para qualquer outro fim, devendo ser observadas em qualquer contratação as previsões da Legislação Brasileira de anticorrupção;
- possuir, e manter durante todo o prazo do Contrato, políticas apropriadas, procedimentos e treinamentos, incluindo, mas não se limitando a procedimentos adequados sob a legislação brasileira anticorrupção, destinadas a impedir atos de suborno e corrupção pelos seus diretores, colaboradores, empregados e/ou terceiros; e
- não violar o Código Penal Brasileiro (artigos 332 e 333), a Lei de Improbidade Administrativa Brasileira (Lei n. 8.429/1992), o Estatuto Brasileiro do Servidor Público Federal (Lei n. 8.027/1990), a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013), ou qualquer outro regulamento de anticorrupção ou código de conduta aplicável aos seus funcionários, ou tornar-se-ão eficazes, durante o prazo do Contrato, e não devem exercer quaisquer atividades que possam ser razoavelmente consideradas uma violação aos princípios da Administração Pública no Brasil ou que possam ser classificados como atos de suborno e práticas corruptas sob qualquer regulamentação internacional do qual o Brasil é signatário.



### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para a solução de eventuais litígios ou ações oriundas deste instrumento.

E, por estarem as partes assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo, a fim de que produza seus jurídicos e legais efeitos.

---

Evolutional Editora e Serviços de Informação  
em Internet LTDA

---

Município de XXXXXXXX

---

Testemunha 1

Nome:

CPF:

---

Testemunha 2

Nome:

CPF:



## ANEXO I – CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

O presente Anexo detalha as atividades a serem realizadas, e integra o Termo de Contrato firmado entre a EVOLUCIONAL EDITORA E SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO EM INTERNET LTDA e o MUNICÍPIO (XXX).

### 1. PRÉ-EVENTO:

A ser realizado 10 (dez) dias antes do evento.

Define-se como Pré-Evento o período em que a CONTRATADA entregará à CONTRATANTE o material necessário para a realização do projeto.

Entende-se como material:

**Capacitação de gestores:** ferramenta de treinamento e capacitação com duração de 10 (dez) horas, e terá como objetivo principal dar ferramentas para os gestores coletarem os dados e traçarem um plano de ação em conjunto e mediante orientação da CONTRATADA.

Será o momento da entrega do material para download e vídeos, das orientações e do planejamento da semana.

A capacitação para gestores permitirá coletar e interpretar os indicadores, traçar metas e estruturar plano de ação, bem como avaliar e acompanhar os resultados obtidos.

**Capacitação para aplicador:** manual e roteiro de aplicação das avaliações além de treinamento de 20 minutos de duração em forma de vídeo.

**Gestão da comunicação e operacional:** disponibilização em meio digital de material para organização dos eventos da semana: material de marketing como *folders*, *banners*, vídeos, e-mail marketing entre outros.

### 2. PRIMEIRO DIA - Abertura Oficial

Será disponibilizado pela Evolucionar todo o portfólio de material para organização de evento municipal descentralizado. Sugestão: evento para apresentação da semana às autoridades municipais e profissionais da área de educação municipal, bem como pais e a sociedade em geral.

Material disponibilizado pela Evolucionar em meio digital:

- ❖ Roteiro para condução do evento;
- ❖ Check-list sugerido para organização (o que fazer);
- ❖ Peças para cartazes, *banners* e *folders*;
- ❖ Peças para faixas;
- ❖ Peças de rede sociais e e-mail marketing para divulgação do evento.



A responsabilidade pela organização do evento (infraestrutura, possibilidade de oferecimento de *coffee break* para os convidados, adequação de data e horário de realização, bem como escolha de profissionais envolvidos) é do município.

### 3. SEGUNDO DIA - Analisando dados em busca dos resultados

Também será disponibilizado material para captação de indicadores anteriores. Sugere-se um *workshop* entre gestores educacionais para análise e interpretação desses indicadores. Serão utilizadas fontes de dados oficiais e modelos de instrumentos para acompanhamento.

A responsabilidade pela organização do evento (infraestrutura, possibilidade de oferecimento de *coffee break* para os convidados, adequação de data e horário de realização, bem como escolha de profissionais envolvidos) é do município.

A Evolucionar, além do suporte em relação a sugestões de como conduzir essa organização, apoiará o evento fornecendo, em meio digital:

- ❖ Roteiro para condução do workshop;
- ❖ Check-list sugerido para organização (o que fazer);
- ❖ Modelo de convite;
- ❖ Relatório histórico de indicadores do município (indicadores de fluxo e indicadores de desempenho);
- ❖ Modelos de ferramentas de priorização que serão exploradas no workshop;
- ❖ Modelo para consolidação do resultado para utilização no próximo dia do evento.

### 4. TERCEIRO DIA – Metas e caminhos para o desenvolvimento

Após a análise dos indicadores de desempenho anteriores, é necessária a elaboração de um plano de melhoria. A partir da definição das metas e da capacitação oferecida pelo projeto, sugere-se uma reunião com os gestores educacionais municipais, diretores e coordenadores para discussão de plano de ação. Atividade totalmente lastreada pela capacitação oferecida pré-evento.

A responsabilidade pela organização do evento (infraestrutura, possibilidade de oferecimento de *coffee break* para os convidados, adequação de data e horário de realização, bem como escolha de profissionais envolvidos) é do município.

A Evolucionar, além do suporte em relação a sugestões de como conduzir essa organização, apoiará o evento fornecendo, em meio digital:

- ❖ Roteiro para condução do workshop;
- ❖ Check-list sugerido para organização (o que fazer);
- ❖ Modelo de convite;
- ❖ Fichas distintas para cada etapa de um planejamento estratégico, com descrição de situações-problema e encaminhamentos para a internalização da prática pelo gestor;
- ❖ Peças de rede sociais e e-mail marketing;
- ❖ Modelo para consolidação do resultado para a extrapolação em situações reais.



## 5. QUARTO DIA – Momento do Aluno

Sugere-se preparação motivacional dos alunos instrumentalizada de forma a ressaltar a importância da questão emocional durante a avaliação. Os alunos estarão mais preparados para a aplicação da avaliação e terão seu nível de confiança elevado.

A responsabilidade pela organização do evento (infraestrutura, possibilidade de oferecimento de *coffee break* para os convidados, adequação de data e horário de realização, bem como escolha de profissionais envolvidos) é do município.

A Evolucionar, além do suporte em relação a sugestões de como conduzir essa organização, apoiará o evento fornecendo, em meio digital:

- ❖ Check-list sugerido para organização (o que fazer);
- ❖ Sugestão de roteiro de atividades a serem desenvolvidas;
- ❖ Material pronto para impressão que será utilizado durante o desenvolvimento das atividades.

## 6. QUINTO DIA - Aplicação da Avaliação Diagnóstica

Nesse momento as avaliações serão aplicadas para os alunos do 4º ano do Ensino Fundamental. Os aplicadores já estarão aptos para esse evento de acordo com o material disponibilizado previamente. Por meio desse prognóstico é possível ter uma leitura abrangente do nível de proficiência dos estudantes.

Material disponibilizado pela Evolucionar:

- ❖ Avaliações impressas;
- ❖ Cartões-respostas impressos;
- ❖ Manual de aplicação;
- ❖ Roteiro de aplicação;
- ❖ Lista de presença;
- ❖ Ata;
- ❖ Envelopes a serem utilizados na devolução dos cartões-resposta para correção;
- ❖ Peças publicitárias para impressão de cartazes informativos.

## 7. PÓS EVENTO – Entrega do diagnóstico

Indicação dos resultados obtidos na avaliação;

Disponibilização em meio digital de relatórios com indicadores como: (i) distribuição de alunos por proficiência; (ii) nível em cada uma das disciplinas aplicadas no exame; (iii) habilidades de mais destaque e aquelas que precisam ser mais bem trabalhadas.

A Evolucionar transmitirá ainda um *Webinário* direcionado à apresentação dos resultados, consolidação de práticas e sugestões de próximos passos que as secretarias de educação podem seguir.